

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – DPG

EDITAL N° 057/2025-PROPPG/IFG, de 25 de novembro de 2025

**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO
DOS SERVIÇOS DE HOSPITALIDADE - CÂMPUS GOIÂNIA DO IFG**

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) e da Diretoria de Pós-Graduação (DPG), torna público o processo para seleção de candidatos(as) às vagas do **Curso de Especialização em Gestão dos Serviços de Hospitalidade**, de acordo com as disposições deste Edital.

1. DO OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo regulamentar o processo de Seleção para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Gestão dos Serviços de Hospitalidade do Câmpus Goiânia do IFG.

2. DA APRESENTAÇÃO

2.1 O Curso de Especialização em Gestão dos Serviços de Hospitalidade, aprovado pela Resolução CONSUP nº 15, de 14 de maio de 2018, será realizado no Câmpus Goiânia do IFG, na modalidade presencial e gratuita.

2.2. O curso tem duração de quatro semestres, com carga horária total de 420 horas, sendo 360 horas de disciplinas e 60 horas destinadas às atividades de orientação/pesquisa e elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), que deverá ser apresentado, individualmente, na forma de artigo científico.

2.3. As aulas serão ministradas no turno noturno, das 19 às 22 horas, às segundas e quartas-feiras, podendo haver alterações para outro dia da semana (terça, quinta ou sexta), caso necessário, conforme as demandas da Coordenação da Área de Turismo e Hospitalidade.

2.4. Aos(as) concluintes do curso será concedido o título de Especialista em Gestão dos Serviços de Hospitalidade, expedido pelo IFG.

3. DO PÚBLICO-ALVO

O público-alvo deste Edital são graduados(as) em Turismo, Hotelaria, Gastronomia, Administração, Ciências Contábeis, Economia, bem como graduados(as) em demais áreas do conhecimento, que tenham concluído curso de graduação nacional ou, curso superior de graduação estrangeiro revalidado e homologado no Brasil, de acordo com

as normas nacionais para revalidação de diploma, e que tenham interesse em atuar no campo da gestão dos serviços de hospitalidade.

4. DO NÚMERO DE VAGAS

4.1. Este Edital disponibiliza um total de 30 vagas para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão dos Serviços de Hospitalidade, sendo 20% delas destinadas a servidores(as) do IFG.

4.2. Não havendo quantitativo de servidores interessados, as vagas serão destinadas à ampla concorrência.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

5.2. A inscrição dos(as) candidatos(as) às vagas do Curso de Especialização em Gestão dos Serviços de Hospitalidade, estará aberta no período indicado no Cronograma deste Edital (item 12) e deverá ser realizada exclusivamente na forma eletrônica, no seguinte endereço: <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>.

5.3. Todas as informações prestadas ao inscrever-se no Processo Seletivo serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

5.4. Terá a inscrição cancelada e será eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a inscrição.

5.5. O IFG não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição ou arquivos enviados via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.6. Poderão inscrever-se os(as) portadores(as) curso superior de graduação nacional ou, curso superior de graduação estrangeiro revalidado e homologado no Brasil, de acordo com as normas nacionais para revalidação de diploma.

5.7. Somente serão aceitas inscrições realizadas diretamente no endereço eletrônico indicado no item 5.2.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

6.1. No ato da inscrição, que deverá ser feita exclusivamente pelo endereço <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao> e no período estabelecido no Cronograma deste Edital, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente:

- a) ter o Cadastro de Pessoa Física (CPF) e documento de identificação oficial com foto e com validade em todo o território nacional;
- b) preencher todos os campos do Formulário Eletrônico de Inscrição disponibilizado.
- c) submeter eletronicamente os documentos indicados em 6.2.

6.2 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, inserir, em formato PDF, os seguintes documentos (frente e verso, se for o caso):

- a) Diploma de ensino superior com reconhecimento feito pelo MEC;
- b) Histórico escolar da graduação;
- c) Carteira de identidade ou CNH;

- d) CPF, dispensado caso conste do Documento de Identificação;
- e) Currículum vitae atualizado (de preferência formatado e apresentado no modelo da Plataforma Lattes);
- f) Texto Dissertativo, conforme especificado no item 8.3 e seus subitens e no Anexo 3, deste edital.

g) Formulário de Pontuação da Análise Quantitativa da Trajetória Acadêmica e Profissional do Candidato (**Anexo 2**), devidamente **preenchido, impresso, assinado pelo(a) candidato(a) e digitalizado**, conforme item 8.2.2 deste Edital.

h) Documentos comprobatórios dos critérios de pontuação especificados no Formulário de Pontuação da Análise Quantitativa da Trajetória Acadêmica e Profissional do Candidato (**Anexo 2**) deste Edital, com atenção para a orientação indicada em 8.2.3.

6.2.1 O Formulário de Pontuação da Análise Quantitativa da Trajetória Acadêmica e Profissional do Candidato, **Anexo 2 deste Edital**, estará disponível, em arquivo editável, na página do Processo Seletivo, no endereço: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>

6.2.2 **Todos os documentos comprobatórios dos critérios de pontuação indicados no Formulário de Pontuação da Análise Quantitativa da Trajetória Acadêmica e Profissional do Candidato, deverão ser digitalizados e enviados na ordem apresentada no Formulário (Anexo 2) e O UPLOAD DESSES DOCUMENTOS DEVERÁ SER FEITO EM UM ARQUIVO DOCUMENTO ÚNICO;**

6.2.3 Caso não seja possível a apresentação do diploma, devido ao aguardo da colação de grau ou emissão do documento, o(a) candidato(a) deverá, no campo do Diploma de ensino superior, anexar uma declaração, com data inferior a 30 dias de emissão, emitida pela instituição de ensino superior de origem, informando a situação acadêmica com previsão da conclusão do curso e certificação.

6.2.4 A declaração mencionada no item anterior deverá atestar que o(a) candidato(a) já concluiu ou está na situação de concluir o curso superior de graduação e que deverá colar grau até a data da matrícula.

6.3 Todos os documentos inseridos devem estar legíveis, apresentar clareza e estar completos em suas informações fundamentais. Caso não seja possível interpretar as informações para comprovação do quesito avaliado, será atribuído o valor zero ao item em questão.

6.4 O(a) candidato(a) se responsabilizará pela veracidade de todas as informações apresentadas no Currículum vitae e nos documentos comprobatórios.

7. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

7.1. A seleção será feita em três etapas: 1^a. Análise da Documentação e Homologação da Inscrição; 2^a. Análise Quantitativa da Trajetória Acadêmica e Profissional do Candidato; 3^a Análise do Texto Dissertativo.

7.2. Os(as) candidatos(as) somente serão encaminhados(as) à segunda etapa, caso tenham suas inscrições homologadas.

7.3. Somente serão classificados para a terceira etapa os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na Análise Quantitativa da Trajetória Acadêmica e Profissional do Candidato.

7.4. O(a) candidato(a) que não cumprir qualquer uma das etapas estará automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

8. DAS ORIENTAÇÕES ACERCA DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

8.1. Primeira Etapa: Análise da Documentação e Homologação das Inscrições

8.1.1. Toda a documentação será analisada para verificar o atendimento dos termos deste Edital. Candidatos que não fizerem upload da documentação ou aqueles que postarem a documentação de forma incompleta não terão a inscrição homologada.

8.1.2. As inscrições não homologadas não participarão do restante do processo seletivo.

8.1.3. A homologação das inscrições será divulgada, até as 23h59min do dia previsto no Cronograma deste Edital.

8.2. Segunda etapa: Análise Quantitativa da Trajetória Acadêmica e Profissional do Candidato– classificatória e eliminatória

8.2.1. A avaliação será feita com base na pontuação obtida no Formulário de Pontuação da Análise Quantitativa da Trajetória Acadêmica e Profissional do Candidato - Anexo 2, cujo arquivo editável estará disponível no endereço eletrônico: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoesmandamento/pos-graduacao>

8.2.2 Para ser avaliado, o Formulário de Pontuação da Análise Quantitativa da Trajetória Acadêmica e Profissional do Candidato (**Anexo 2**) deverá estar devidamente preenchido, e assinado pelo(a) candidato(a). (Pode ser pela plataforma Gov.BR)

8.2.3 Para avaliação da pontuação, serão analisados os documentos comprobatórios dos critérios de pontuação especificados no **Formulário de Pontuação da Análise Quantitativa da Trajetória Acadêmica e Profissional do Candidato**, disponibilizados pelo(a) candidato(a), conforme estabelecem os itens 6.2.1 e 6.2.2 deste Edital.

8.2.4. Os critérios de pontuação serão avaliados até o máximo de 10 pontos.

8.3 Terceira Etapa: Análise do Texto Dissertativo - eliminatória e classificatória

8.3.1 Os candidatos deverão escrever/digitar um Texto Dissertativo de até 3 páginas (laudas) abordando na ordem os itens abaixo discriminados:

8.3.1.1 Trajetória na atuação profissional e expectativas com o curso;

8.3.1.2 Apresentação preliminar da sua compreensão sobre a hospitalidade e os tipos de serviços relacionados;

8.3.1.3 Aplicabilidade da hospitalidade na área de formação acadêmica e/ou de atuação profissional do candidato, utilizando os conceitos presentes no conteúdo programático disponibilizado no presente edital (Anexo 1), referendando-se na bibliografia recomendada no Anexo 1 deste Edital e/ou em outras literaturas com embasamento científico.

8.3.2 O texto será avaliado com pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Na avaliação serão considerados os seguintes Critérios:

- Elementos textuais: introdução, desenvolvimento e conclusão;
- Clareza de ideias, ortografia e coesão textual;
- Objetividade e coerência da abordagem com os eixos norteadores citados no item 8.2.1 e seus subitens;
- Normas Técnicas conforme ABNT.

8.3.3. Outras informações sobre a redação e formatação do **Texto Dissertativo**, a ser inserido em formato PDF, encontram-se no **Anexo 3** deste Edital.

8.3.4. Os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 5,0 (cinco) no **Texto Dissertativo** serão eliminados do processo seletivo.

8.3.5. Serão considerados classificados no processo seletivo os(as) candidatos(as) que realizarem todas as etapas do processo e não forem eliminados(as) em nenhuma delas.

9. DA APROVAÇÃO

9.1. A pontuação final de cada candidato(a) será obtida por intermédio da média aritmética simples entre a nota da pontuação da Análise Quantitativa da Trajetória Acadêmica e Profissional do Candidato e a nota do Texto Dissertativo.

9.2. O resultado final do Processo Seletivo será disponibilizado até as 23h59min da data prevista no Cronograma deste Edital (item 12).

9.3. Serão considerados aprovados(as) os 30 candidatos(as) classificados(as) que obtiverem maior média na pontuação final, respeitado o critério estabelecido no item 4 deste Edital.

9.4. No caso de empate, dar-se-á preferência, sucessivamente: ao(à) candidato(com maior idade; ao(à) candidato(a) com maior pontuação no Texto Dissertativo.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os requerimentos de recursos somente serão acolhidos se interpostos nos prazos previstos no Cronograma do Processo Seletivo (item 12) e, obrigatoriamente, apresentados em formulário-padrão, disponível na página do processo seletivo, com acesso pelo endereço eletrônico: <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>

10.2. Serão indeferidos os recursos impetrados fora do prazo e de forma diferente da estipulada neste Edital.

10.3. Não serão aceitos recursos via postal, via fax, via e-mail ou protocolados e, se enviados assim, serão indeferidos pela Comissão de Seleção.

10.4. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

11. DA MATRÍCULA

11.1 A primeira etapa consistirá no preenchimento do Formulário online de Cadastro de Matrícula, a ser disponibilizado na página do processo seletivo e deverá obrigatoriamente ocorrer no período estipulado no Cronograma deste Edital (item 12).

11.2 A matrícula será realizada mediante apresentação da documentação original para a matrícula, bem como na entrega de suas respectivas cópias no endereço: Rua 75, nº 46, setor central, **Sala S1-605-E (GEPEX - Câmpus Goiânia)**. Em horário a ser disponibilizado em Comunicado na página do Processo Seletivo.

11.2. Os(as) candidatos(as) deverão atender às solicitações de entrega e apresentação da documentação para a realização da matrícula, constantes no item 11.7 deste Edital.

11.3. Em hipótese alguma será permitida a matrícula fora do prazo.

11.4. O(a) candidato(a) que não entregar toda a documentação para matrícula no período e local estabelecidos será considerado(a) desistente e, portanto, eliminado(a) do Processo Seletivo, sendo sua vaga destinada ao(à) próximo(a) candidato(a) classificado(a) a ser chamado(a).

11.5. Os(as) candidatos(as) com documentação não entregue em chamadas anteriores poderão entregá-la e terão direito a preencher as vagas, no entanto, estarão no final da fila da ordem de classificação.

11.6 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão entregar as cópias (frente verso, quando for o caso), acompanhadas dos originais, dos seguintes documentos:

a) Diploma de ensino superior com reconhecimento feito pelo MEC;

- b) Histórico escolar da graduação;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Carteira de identidade (RG);
- e) CPF;
- f) Comprovante de endereço com CEP;
- g) Certificado de Reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;
- h) Certidão de quitação eleitoral expedida pelo site www.tse.jus.br, para os/as brasileiros(as) maiores de 18 anos.

12. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Inscrições	01 de dezembro de 2025 a 9 de janeiro de 2026
Homologação das Inscrições	14 de janeiro de 2026
Recursos da Homologação das Inscrições	15 de janeiro de 2026
Resultado dos recursos da Homologação	16 de janeiro de 2026
Recursos da Análise Quantitativa da Trajetória Acadêmica e Profissional do Candidato	24 a 26 de janeiro de 2026
Resultado do Recurso da Análise Quantitativa da Trajetória Acadêmica e Profissional do Candidato	28 de janeiro de 2026
Análise do texto dissertativo	29 de janeiro a 02 de fevereiro de 2026
Resultado Preliminar da Análise do Texto Dissertativo	03 de fevereiro de 2026
Recurso do Resultado da Análise do Texto Dissertativo	04 de fevereiro de 2026
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	05 de fevereiro de 2026
Recurso do Resultado Preliminar	06 de fevereiro de 2026
Resultado Final do Processo Seletivo	09 de fevereiro de 2026
Matrículas dos(as) candidatos(as) selecionados(as) (etapas online e presencial)	10 a 13 de fevereiro de 2026
Matrícula dos(as) alunos(as) especiais	23 e 24 de fevereiro de 2026
Preenchimento das vagas ociosas	23 e 24 de fevereiro de 2026
Previsão de início das aulas	04 de março de 2026

13. DA ADMISSÃO DE ALUNOS(AS) ESPECIAIS

13.1. Para ser aluno(a) especial, o(a) candidato(a) deverá atender a todos os requisitos exigidos para os alunos(as) regulares.

13.2. Serão admitidos até o limite de preenchimento de 5 (cinco) vagas, por disciplina, para alunos(as) especiais.

13.3. Cada estudante poderá cursar uma única disciplina, por semestre, na condição de aluno(a) especial, limitado ao total de duas disciplinas do curso.

13.4. Os(as) interessados(as) na matrícula como aluno(a) especial deverão entregar as cópias dos documentos (frente e verso, quando for o caso) e apresentar os respectivos originais nos dias estipulados no Cronograma, item 12 deste Edital, no Câmpus Goiânia do IFG, localizado na Rua 75, nº 46, Setor Central, Goiânia, Goiás, na Sala S1-605-G (GEPEX/Secretaria de Pós-Graduação).

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser sanados por meio do e-mail da Coordenação do Curso (espgh.goiania@ifg.edu.br) e do e-mail da Secretaria de Pós-Graduação do Câmpus Goiânia (cspg.goiania@ifg.edu.br).

14.2. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) reconhece a aceitação das normas estabelecidas no presente Edital.

14.3. Os casos omissos ou duvidosos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Seleção e submetidos à PROPPG para apreciação.

REGINA MARIA JORDÃO CARDOSO DE CASTRO

Coordenadora da Especialização em Gestão dos Serviços de Hospitalidade

WANDERLEY AZEVEDO DE BRITO

Diretor de Pós-Graduação

LORENA PEREIRA DE SOUZA ROSA

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO 1
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO DOS SERVIÇOS DE HOSPITALIDADE
EDITAL Nº 057/2025-PROPPG/IFG, de 25 de novembro de 2025.

BIBLIOGRAFIA E CONTEÚDOS RECOMENDADOS

Conteúdos Programáticos:

- Hospitalidade e Sustentabilidade.
- Serviços e Hospitalidade.
- Cultura e Hospitalidade.
- Gestão Estratégica de Serviços e/ou de Pessoas;
- Hospitalidade no contexto tecnológico atual
- Hospitalidade, ciência e distanciamento: as transformações nas formas, espaços e tempos da hospitalidade

Bibliografia Recomendada:

- CAMARGO, Luis Otávio de Lima. **Hospitalidade**. São Paulo: Aleph, 2004.
- CASTELLI, Geraldo. **Hospitalidade na perspectiva da gastronomia e da hotelaria**. São Paulo: Saraiva, 2005.
- CASTELLI, Geraldo. **Excelência em Hotelaria**. Uma abordagem prática. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2002.
- CASTELLI, Geraldo. Gestão hoteleira. São Paulo: Saraiva, 2016.
- CASTELLI, Geraldo; CASTELLI, Silvana. **Ô de casa!** Hospitalidade: uma vantagem competitiva. Canela: Castelli Escola Superior de Hotelaria, 2010.
- CÉSAR, Pedro. de A. B.; RIBEIRO, Adriana de F.; MORAES, Morgana P. O impacto emocional e no ambiente construído com o confronto do viajante e do morador nos tempos de pandemia [e o pós]. **Rosa dos Ventos** Turismo e Hospitalidade, v. 12, n. 3, 2020. Disponível em: <http://www.ucs.br/etc/revistas/index.php/rosadosventos/article/view/8850>
- CHIAVENATO, Idalberto. **Gestão de pessoas**: o novo papel dos recursos humanos nas organizações. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.
- DIAS, C. Maria de Moraes. **Hospitalidade**: reflexões e perspectivas. Barueri, SP: Editora Manole, 2002.
- GRINOVER, Lucio. A hospitalidade urbana: acessibilidade, legibilidade e identidade. **Revista hospitalidade**, São Paulo, n. 2, p.29-50, 2. sem. 2006. Disponível em: <https://www.revosp.org/hospitalidade/article/view/191>
- HARARI, Yuval Noah. O mundo depois do coronavírus. In: Adital- Revista OnLine Do Instituto Hamunitas Unisinos. Tradução de Wagner Fernandes de Azevedo. 26 mar. 2020. Disponível em: <https://www.iuh.unisinos.br/categorias/597469-o-mundo-depois-docoronavirus- artigo-de-yuval-noah-harari#>
- LEFF, Enrique. **Discursos sustentáveis**. São Paulo: Cortez, 2010, p. 146-157.
- MESQUITA, G. A. S.; BRIDI, G.; ALMEIDA. G. G. F. Hospitalidade virtual em destinos turísticos: um estudo em Natal-RN. **Revista Hospitalidade**, São Paulo, v. 18, n.3, p. 72-90, 2021.
- ORTIZ, Felipe Chibás. Barreiras Culturais à Comunicação e Hospitalidade: estudo multicaso em redes hoteleiras nacionais e multinacionais. **Revista turismo em análise**. v. 25, n. 2, ago. 2014.
- POWERS, T.; BARROWS, C. W. **Administração no setor de hospitalidade**. São Paulo: Atlas, 2004.
- SOARES, Cláudia Mesquita Pinto. Hospitalidade virtual: uma tentativa de compreensão. **Revista Hospitalidade**. São Paulo, v. X,n. 2, p. 213-233, dez. 2013.

ANEXO 2

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO DOS SERVIÇOS DE HOSPITALIDADE EDITAL N° 057/2025-PROPPG/IFG, de 25 de novembro de 2025.

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE QUANTITATIVA DA TRAJETÓRIA ACADÊMICA E PROFISSIONAL DO CANDIDATO

PREENCHIDO PELA(O) CANDIDATA(O)

NOME DO CANDIDATO: _____

INSCRIÇÃO Nº: _____

NOTA DO CANDIDATO: (a ser preenchida pela comissão de seleção) _____

1 – GRADUAÇÃO: (máximo de 2 pontos - considerar a maior pontuação)					
item	Atividade	Pontuação	Tipo de Documento comprobatório	Pontuação informada pelo/a candidato/a	Pontuação conferida pela Comissão de Seleção
1.1	Curso superior das áreas de Turismo, Hospitalidade, Gastronomia, Eventos, Administração, Ciências Contábeis, Economia (comprovar apenas graduação)	2,0 1	<i>Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Curso de Graduação ou declaração emitida conforme estabelece o item 6.2 e 6.2.3 deste edital)</i>		
1.2	Curso Superior de demais áreas do conhecimento (comprovar apenas graduação)	1,0 1			
Soma da Pontuação da Graduação:					

2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: (máximo 3,0 pontos)

item	Atividade	Pontuação	Tipo de Documento comprobatório	Pontuação informada pelo/a candidato/a	Pontuação conferida pela Comissão de Seleção
2.1	Experiência em Cargo de Gestão na Área de hospitalidade (hotéis, empresas de alimentação, empresas de eventos, hospitais, agências de turismo, companhia aérea, e áreas afins) a partir de seis meses .	2,0	<i>Carteira ou contrato de trabalho ou declaração do órgão empregador, constando o tempo de atuação no cargo</i>		
2.2	Experiência em quaisquer atividades na área de hospitalidade (hotéis, empresas de alimentação, empresas de eventos, hospitais, agências de turismo, companhia aérea, e áreas afins), acima de seis meses, exceto as já computadas no item 2.1	1,0			
Soma da Pontuação da Experiência Profissional:					

3 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA (máximo de 5,0 pontos)

item	Pontuação	Tipo de Documento	Pontuação informada	Pontuação conferida
------	-----------	-------------------	---------------------	---------------------

	Atividades		comprobatório	pelo/a candidato/a	pela Comissão de Seleção
3.1	Artigo completo publicado em periódico científico (publicado nos últimos 5 anos)	1,0	<i>Cópia da página do periódico com o título do artigo, o nome do autor e a identificação do periódico e identificação do nº de páginas</i>		
3.3	Participação em projeto de Iniciação Científica (projeto concluído)	0,5	<i>Certificado ou declaração de participação no projeto emitido pela instituição de ensino,</i>		
3.4	Participação em ações e/ou projeto de ensino e/ou extensão (ação/projeto concluído)	0,5			
3.5	Participação em projeto de pesquisa	0,5	<i>Certificado ou declaração de participação no projeto, emitido pelo órgão executor</i>		
3.6	Apresentação ou publicação de trabalho (completo ou pôster) em congressos e demais eventos científicos (publicado nos últimos 5 anos)	1,0	<i>Página dos anais que identifica o título do trabalho, o nome do autor e a data da realização do evento, página que identifica o número de páginas da publicação/Certificado de</i>		

			<i>apresentação do trabalho</i>		
3.8	Artigo publicado em jornais noticiosos ou revistas (publicado nos últimos 5 anos)	0,5	<i>Página que identifica o tipo de publicação, a revista, a data e o nome do autor</i>		
3.9	Organização de congressos e outros eventos científicos (congressos, simpósios, workshop, mostras, jornadas, conferências, palestras, oficinas)	0,5	<i>Certificado ou declaração que comprova a participação na organização do evento</i>		
3.10	Participação em eventos científicos (congressos, simpósios, workshop, mostras, jornadas, conferências, palestras, oficinas)	0,5	<i>Certificado ou declaração de participação no evento</i>		
Soma da pontuação da Produção Científica:					
SOMA TOTAL DOS ITENS 1, 2 e 3:					

ANEXO 3
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO DOS SERVIÇOS DE
HOSPITALIDADE
EDITAL Nº 057/2025-PROPPG/IFG, de 25 de novembro de 2025.

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA REDAÇÃO DO TEXTO DISSERTATIVO

1. O prazo de submissão do **Texto Dissertativo** será o mesmo para o período de inscrição. Será encerrado às 23:59 do último dia de inscrição, conforme cronograma estabelecido no item 12.

2. O Texto Dissertativo deverá ser original contendo três páginas no qual articule os três aspectos fundamentais a seguir:

- Trajetória da atuação profissional e expectativas com o curso;
- Apresentação preliminar de sua compreensão sobre a hospitalidade e os tipos de serviços relacionados;
- Aplicabilidade da hospitalidade na área de formação e/ou de atuação profissional utilizando os conceitos presentes no conteúdo programático disponibilizado no presente edital, referendando-se na bibliografia recomendada e/ou em outras literaturas com embasamento científico.

3. O Texto Dissertativo deverá ser digitado e formatado da seguinte forma:

Fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 linhas, justificado, tamanho da página A4, margens esquerda e superior 3,0; direita e inferior 2,0; Citações segundo normas ABNT atual: citações diretas em recuo (4cm); Referências das citações no corpo do texto dos autores; Referências bibliográficas completas das obras citadas, conforme Normas ABNT atual, no final do texto.

4. O Texto Dissertativo deverá ser submetido em formato PDF.

5. Para avaliação do texto serão considerados os seguintes Critérios:

- Elementos textuais: introdução; desenvolvimento; conclusão
- Clareza de ideias; ortografia e coesão textual.
- Objetividade e coerência da abordagem com os eixos norteadores citados no item 8.3.1 e seus subitens;
- Normas técnicas, em conformidade com ABNT atual.

6. Será desclassificado(a) do processo seletivo quem apresentar um texto contendo plágios de qualquer natureza.

Comissão de Seleção

Documento assinado eletronicamente por:

- **Regina Maria Jordao Cardoso de Castro, COORDENADOR(A) - SUB-CHEFIA - GYN-EGSH**, em 27/11/2025 12:17:14.
- **Lorena Pereira de Souza Rosa, PRO-REITOR(A) - CD2 - REI-PROPPG**, em 27/11/2025 12:07:01.
- **Wanderley Azevedo de Brito, DIRETOR(A) - CD3 - REI-DPG**, em 27/11/2025 12:00:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 720342

Código de Autenticação: d7cbc75bdf

